



LEI Nº 1303/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

DENOMINA A RUA FRANCISCO OSVALDO BÔTO,  
LOCALIZADA NO BAIRRO NENÉM PLÁCIDO NA  
SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, LUIZ MENEZES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a RUA FRANCISCO OSVALDO BÔTO, LOCALIZADA NO BAIRRO NENÉM PLÁCIDO, com início na Avenida Inácio Nogueira Portela, findando ao norte com a Rua Vereador Luiz Ferreira de Moura. Conforme mapa em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá-CE, em 22 de outubro de 2020.

  
Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal

